

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 221/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto da **Conselheira Relatora Elna Leite Ávila Rosa**, deliberou, à unanimidade, **pela não homologação do arquivamento** dos presentes procedimentos abaixo listados:

- 1 - Procedimento Ministerial SIMP nº 657.0.181168/2013, da 2ª Promotoria de Justiça de Ipiaú;
- 2 - Inquérito Civil SIMP nº 598.0.159208/2014, da 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro;
- 3 - Procedimento Ministerial SIMP nº 003.1.13965/2006, da Promotoria de Justiça de Santa Luzia.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//